



**HOMOLOGO**

18/03/2020

*Américo*

*Alvaro*  
*Maria José*  
*Maria João*

**Procedimento de seleção e recrutamento de dirigentes de direção intermédia de 3º grau ..... Ref 4 – Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos**

Aos três dias do mês de março de 2020 pelas 15.00h reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Drª Maria José Cabral Gamito Costa, Chefe da Divisão Social e Drª Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura, afim de proceder à seleção e ordenamento dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, conforme aviso publicado no Diário da República nº26, 2ª série, de 06/02/2020.

Os requisitos de recrutamento ao procedimento concursal são os seguintes:

a0) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau **são recrutados, nos termos da Lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos

a1) Serem detentores de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área preferencial de:

Referência 4- Ambiente

a2). Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;

a3.) Experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas.

a4). Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.

a5). Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.

Apresentaram-se ao procedimento os candidatos seguintes tendo no quadro abaixo sido identificados os requisitos que são ou não cumpridos pelos candidatos.

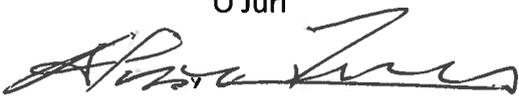
Nome	a0	a1	a2	a3	a4	a5
Bruno Filipe Pacheco Arvanas	v	v	x	NA	x	x
Hugo Miguel das Dores Joudo	x	v	NA	x	x	x
Alice Daniela Ferreira Vara	x	v	x	NA	x	x
José Eduardo Fialho Borracha	x	v	NA	v	x	x
Rui Pedro Oliveira Silva	x	v	NA	v	x	x
Vitor Manuel Melão Guerreiro	x	v	x	NA	x	x

v – cumpre o requisito; x- não cumpre o requisito; NA – não aplicável

Verifica-se assim que nenhum dos candidatos cumpre cumulativamente os requisitos exigíveis, pelo que não reúnem as condições legais necessárias ao recrutamento, o que determina que o júri não proponha qualquer dos candidatos como recrutável.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

O Júri

  
Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos

  
Drª Maria José Cabral Gamito Costa

  
Drª Maria João Augusto Pina